

10 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Direção da Escola.

11 — O curso terá início a 02 de outubro de 2014, com a duração de dois semestres letivos e com a carga horária total de 1003h de contacto, 60 ECTS.

12 — Apenas se garante a abertura do curso se o número de candidaturas for igual ou superior a quinze.

13 — O curso funcionará três dias por semana: segundas, terças e quintas-feiras das 16h00 às 22h00; poderá ser ocupado o sábado, de acordo com as necessidades, das 09h00 às 13h00.

14 — A taxa de candidatura é de cento e setenta euros (170,00 €) e o valor mensal da propina duzentos e oitenta e cinco euros (285,00€) durante 12 meses, de acordo com tabela de emolumentos, taxas e propinas para o ano letivo 2014/2015.

22 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho de Direção, *Henrique Lopes Pereira*.

207850426

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 7265/2014

Por despacho de 19 de dezembro de 2013 da Presidente da ESEL, foi autorizada a renovação da contratação de Cristina Rosa Soares Lavareda Baixinho, como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de comissão de serviço a tempo integral, auferindo a remuneração de 1 565,88 € correspondente à categoria de origem, de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015.

13 de maio de 2014. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

207851269

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 481/2014

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa Faz Saber, que, com efeitos a partir de 14/05/2014, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sra. Dra. Ghislaine Franco, Portadora da cédula n.º 44455L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 994/2012-L/D.

23 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

207849641

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 7266/2014

Ao abrigo do disposto na deliberação n.º 1628/2011 do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 30 de maio de 2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171 de 6 de setembro de 2011, no n.º 4 do artigo 27.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2009 e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, subdelego na Coordenadora do Centro de Investigação em Engenharia dos Processos Químicos e dos Produtos da Floresta, Prof. Doutora Maria da Graça Bontempo Vaz Rasteiro, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do respetivo Centro, até ao montante de €12.500,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos e no pleno respeito das regras legais, das regras da Universidade de Coimbra e das regras da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

23 de maio de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves*.

207849714

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Despacho n.º 7267/2014

Pelo Despacho n.º 149/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 5, de 6 de janeiro de 2012, foi alterado o plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Gestão Comercial e Contabilidade, da Universidade Fernando Pessoa — Unidade de Ponte de Lima, registado pelo Diretor-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD 93/2007, publicado com o Despacho 5468/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2007.

Para os efeitos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e nos termos da decisão de 16 de maio de 2014 do Diretor-Geral do Ensino Superior, o reitor da Universidade Fernando Pessoa faz saber que:

1.º

Alteração do plano de estudos

As áreas científicas e estrutura curricular do 1.º ciclo de estudos em Gestão Comercial e Contabilidade com a alteração do plano de estudos registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o registo da alteração R/A-EF 3530/2011/AL01, constam do Anexo I e do Anexo II ao presente despacho.

2.º

Aplicação

O plano de estudos entra em vigor no ano letivo de 2014-2015.

3.º

Transição curricular

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa.

20 de maio de 2014. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO I

Áreas científicas e estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Unidade de Ponte de Lima.
- 3 — Curso: Licenciatura em Gestão Comercial e Contabilidade.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: 344 — Contabilidade e fiscalidade.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

| Área científica (a) | Sigla | Créditos | |
|---|----------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Contabilidade e fiscalidade | 344-CONT | 49 | |
| Ciências empresariais | 340-CEMP | 20 | |
| Economia | 314-ECO | 20 | |
| Direito | 380-DIR | 17 | |
| Gestão e administração . . . | 345-GA | 15 | |
| Enquadramento na organi- zação/empresa | 347-EGE | 14 | |
| Matemática e estatística . . . | 460-MAT | 12 | |
| Finanças, banca e seguros | 343-FIN | 11 | 5 |
| Línguas e literaturas estran- geiras | 222-LLE | 6 | |
| Marketing e publicidade . . . | 342-MKT | 4 | |
| Desenvolvimento pessoal. | 090-DP | 3 | 2 |
| Filosofia e ética | 226-FET | 2 | |
| <i>Total</i> | | 173 | 7 |

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).